

CATÁLOGO

LEILÃO **ON-LINE** *Zebu Milenar*

Pré-lances e Transmissão: www.leilonorte.com



QUINTA
01 DEZ
20H HORÁRIO
DE BRASÍLIA
Parque de Exposições
de Salvador

PALESTRA:
O SINDI / 18 H

CONVIDADOS ESPECIAIS

José Maria do Anjos/GO

Marcelo e Paulo Moreira/BA | Pompeu Borba/PB
Rebanho Carotá/PE | Rebanho FTI/PE


**Fazenda
Carrapicho**
MANASSÉS RODRIGUES


**Fazenda
São Pedro**
SÉRGIO MALTA DE REZENDE


**LEILO
NORTE**
(11) 3674.6666
www.leilonorte.com

PATROCÍNIO


valfran
TANQUES E BALANÇAS
CUBAIS

APÓIO


ABC Sindi
Associação Brasileira dos Criadores de Sindi


Sindi
TACLEO BRASIL

ASSESSORIA

SÉRGIO REZENDE
(81) 99669.9990

ARTHUR TARGINO
(84) 98845.9336

PONTO DE ENCONTRO: PAVILHÃO DO SINDI
PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SALVADOR – BA (FENAGRO)
A PARTIR DAS 18 HORAS (horário local)


**LEILO
NORTE**

www.leilonorte.com
(71) 3486-5893 / (11) 3674-6666

REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE ZEBU MILENAR – 01.12.2016

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - ANIMAIS: O valor do lance será multiplicado por 30 Parcelas, com pagamento nas seguintes opções:

Opção 1

30 Parcelas (2+2+2+24) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 parcelas À VISTA + 02 parcelas em 30 dias + 02 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

Opção 2

30 Parcelas em 15 Pagamentos com 10% (dez por cento) de desconto (2+2+11): 02 parcelas À VISTA + 02 parcelas em 30 dias + 11 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias. Não haverá desconto na comissão de compra.

Opção 3

Pagamento do valor lote À VISTA com 20% (vinte por cento) de desconto: 01 parcela À VISTA. Não haverá desconto na comissão de compra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - SEMEN: O valor do lance será multiplicado por 05 Parcelas, com pagamento nas seguintes opções:

Opção 1

05 Parcelas (1+4) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 05 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 1 parcela À VISTA + 04 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

Opção 2

Pagamento do valor lote À VISTA com 5% (cinco por cento) de desconto: 01 parcela À VISTA. Não haverá desconto na comissão de compra.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, no escritório da Leilonorte localizado no Parque de Exposições de Salvador (Fenagro) para os compradores que estiverem presentes no local, e para os compradores que efetuarem aquisições através do sistema online, mesa operadora Leilonorte ou assessoria, será encaminhado e-mail no dia seguinte ao leilão com orientações para pagamento

Frete por conta do comprador.

Por se tratar de Leilão realizado pela Internet, de forma online, suscetível à falhas por motivos alheios à nossa vontade, O COMPRADOR É RESPONSÁVEL EM ATUALIZAR A PÁGINA PARA CHEGAGEM DE NOVOS LANCES E ENCERRAMENTO DO LOTE.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE ZEBU MILENAR – 01.12.2016

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE ZEBU MILENAR – 01.12.2016

- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

REGULAMENTO DO LEILÃO ONLINE ZEBU MILENAR – 01.12.2016

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Salvador-BA, 01 de Dezembro de 2016.

Leilonorte Leilões.

JOSÉ MARIA DOS ANJOS

LOTE S01

PACOTE DE SÊMEN SEXADOS DE FÊMEA

SINDI

SEMEM

VENDA POR CONFIRMAÇÃO

Segue a composição do pacote:

- 2 doses de Registro da Estiva
- 1 dose de Índio da Estiva
- 5 doses de Buldogue
- 6 doses de Arcanjo da Porangaba

R\$ 2.500,00 dividido em 5 parcelas ou à vista com 5% de desconto.

Todas as doses sexadas de fêmea. A entrega será em Janeiro / 17 feita pelo próprio José Eduardo em Salvador, Aracaju, Recife e Natal. Os demais locais a combinar com José Eduardo.

Investidor:

Valor: R\$

JOSÉ MARIA DOS ANJOS

LOTE S02

PACOTE DE SÊMEN SEXADOS DE FÊMEA

SINDI

SEMEM

VENDA POR CONFIRMAÇÃO

Segue a composição do pacote:

- 1 dose de Registro da Estiva
- 1 dose de Índio da Estiva
- 6 doses de Buldogue da Estiva
- 6 doses de Arcanjo da Porangaba

R\$ 2.200,00 em 5 parcelas ou à vista com 5% de desconto.

Todas as doses sexadas de fêmea. A entrega será em Janeiro / 17 feita pelo próprio José Eduardo em Salvador, Aracaju, Recife e Natal. Os demais locais a combinar com José Eduardo.

Investidor:

Valor: R\$

ADIR DO CARMO LEONEL

LOTE S03

QUERENTE DA ESTIVA - PCT SEMEN SEX. DE FÊMEA

SINDI

SEMEM

VENDA POR CONFIRMAÇÃO

20 doses do QUERENTE DA ESTIVA.

R\$6.000,00 em 5 parcelas ou à vista com 5% de desconto.

Todas as doses sexadas de fêmea. A entrega será por conta do vendedor.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 01

ESTRELA DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

31/10/2015

MMRS 115

OFICIO

SUSPIRO-E

BAZAN PORANGABA

JANGADA

BANGUE DA ESTIVA

METRALHA DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

NORDESTINO D

SERELEPE D

CALIFORNIA SOSP

MARRAFA D

FORJADOR D

SUAVE D

OFENSA D

Novilha filha do Grande Campeão Nacional de 2014, Bazan Porangaba. Carregando em sua linha baixa uma importante força leiteira e alta habilidade maternal, aliada a extrema rusticidade. Fêmea para fazer plantel!

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 02

COBICADO DA CAROATÁ

SINDI

MACHO

21/07/2012

LFAB 63

EVERED ESTIVA - RDG 1010

TAMBAQUI

UCELO P

ORCA

ACAI

NUBIANA P

GALOPEIRA P

OFICIO-EMEPA

DELREI UFPB 259

ATILA

ZOOMBA P

VELUDO-E

URUCUIA P

SONECA P

Boi cabeceira para colocar em qualquer plantel do Brasil. Linhagem fechada do Rebanho "P". Na linha paterna tem UCELO e na linha materna ZOOMBA. Reservado Grande Campeão Expo. Nordestina de Recife 2015.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO FTI

LOTE 03

YASMIN SINDI DA FTI

SINDI

FEMEA

13/06/2014

RFTI 10

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

ARRECIFE P

RUTINA

TAMBAQUI

UIRANA P

PIMENTA

EVERED DA ESTIVA

TELEFONE

QUIBOA

TRAPEZISTA P

GATILHO P

QUIAXADA

DISCOTECA

Yasmin descende do grande Veludo E touro líder de Sumário da ABCZ, seu pai Arrecife P foi campeão de proqênio nas exposições do Crato-CE 2015 e Carpina - PE 2015 e 2016, animal de excelente conformação e racial fenomenal, no início da sua vida reprodutiva, seque prenha de 8 meses do Reservado Grande da Exposição de Recife 2016 Ruligan Sindi da FTI.

Investidor:

Valor: R\$

POMPEU BORBA

LOTE 04

GELATINA P

SINDI

FEMEA

06/05/2015

POP 2548

BANDO

OFICIO-EMEPA

DELREI UFPB 259

JARANA-EMEPA

VILAO

ATILA

MARACUTAIA

QUILOMBO

URUPE-E

QUARTINHA

XIQUITA P

MINUANO

SADIA P

PACIENCIA P

Excelente novilha muito feminina, bons apurmos e bem caracterizada racialmente, Na sua linha alta vai a Jarana - E recordista nacional de produção de leite.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 05

ESTORINHA DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

02/04/2015

MMRS 97

SUDAO

VELUDO-E

BASCO FIV DA CARRAPICHO

RUTINA

GATILHO P

QUERMESSE P

FOLHINHA P

EVERED DA ESTIVA

TAMBAQUI

ORCA

UVAIA P

CORNETA P

Novilha de um futuro promissor, neta de líderes do sumário de leite do PMGZ/ABCZ, o que lhe agrega um grande valor genético, aliado a uma excelente conformação de carcaça e desenvolvimento corporal. Possuindo, portanto todas as qualidades de uma promissora doadora.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 06

CAROATÁ LFB CELEBRADO

SINDI

MACHO

30/01/2015

LFBS 70

OFICIO-EMEPA

DELREI UFPB 259

BRILHANTE

ATILA

VELUDO E

ZAMBEZE P

PRIMAVERA P

TAMBAQUI

UCELO P

CABOCLA DA CAROATA

NUBIANA P

VELUDO E

ZOADA P

OMISSA P

Garrote promissor nas pistas! De excelente carcaça e aprumos. Tem na sua linhagem materna sangue da ZOADA P, vaca campeoníssima na raça Sindi.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO FTI

LOTE 07

RULIGAN SINDI DA FTI

SINDI

MACHO

04/01/2014

RFTI 3

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

ARRECIFE P

RUTINA

TAMBAQUI

UIRANA P

PIMENTA

EVERED ESTIVA - RDG 1010

TAMBAQUI

BAGDA RV RAINHA

ORCA

CALENDARIO D

FOGUEIRA

CURITIBA

Ruligan descende do grande Veludo E touro líder de Sumário da ABCZ, seu pai Arrecife P foi campeão de proqênie nas exposições do Crato-CE 2015 e Carpina - PE 2015 e 2016, animal de excelente conformação e racial fenomenal, no início da sua vida reprodutiva.

Pela exposições que passou se destacou bem nas pistas, foi Grande Campeão no Crato 2015, Carpina 2015 e 2016 e reservado grande campeão em Recife 2016.

Investidor:

Valor: R\$

POMPEU BORBA

LOTE 08

GOIANÉSIA P

SINDI

FEMEA

12/09/2015

POP 2618

EVERED ESTIVA - RDG 1010

TAMBAQUI

ORCA

CONRADO P FIV

VELUDO-E

ZILU P

UIRANA

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

RUTINA

COMÉDIA P

TELEFONE

TEMPESTADE P

QUI-QUINA P

Novilha bastante feminina e de rara expressão racial, possui bons aprumos e bom aparelho mamário, seu pai o Condado P é campeão nacional e pai de vários campeões. Na sua linha alta vai a veludo touro líder do sumário para produção de leite.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRPICO

LOTE 09

ELETRIZ FIV DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

28/03/2015

MMRS 92

BANGUE DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

TABA DA ESTIVA

ORGANDI DA ESTIVA

DUPLICATA DA ESTIVA

UTINGA

BALUARTE DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

RAJA DERRADEIRA

QUILOMBO

GRAVATA--MS

CANAA

Novilha de rara expressão racial, pelagem firme, feminina e ótimo equilíbrio. Carrega o sangue do grande Campeão da Expozebu em 2013, Arcanjo Porangaba e uma genética consistente em sua linha materna, indo ao Quilombo E, touro que fez excelente descendência, imprimindo raça e musculosidade.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 10

CAROATÁ LFB ALFA (LOTE 3 EM 1)

SINDI

FEMEA

10/07/2013

LFBS 8

EVERED ESTIVA - RDG 1010

TAMBAQUI

ORCA

UCELO P

ACAI

NUBIANA P

GALOPEIRA P

OFICIO

DELREI

ATILA

ADULADA

VELUDO-E

ZOEIRA P

REVOLTA P

LOTE 3 EM 1. O VALOR DO LANCE SERÁ PELOS 3 ANIMAIS.

Vaca de eficiência reprodutiva incomparável. Segue com filha top, já desmamada, pronta para iniciar as pistas e com 2ª cria recém nascida de alto padrão. Destaque deste leilão!

SEGUE COM 2 CRIAS AO PÉ:

CAROATÁ LFB CLARA - NASC. 20/11/2015 - REG.

LFBS 103 (PAI: DRAGÃO-MS)

CAROATÁ LFB DARA - NASC. 09/11/2016 - REG. LFBS 119 (PAI: DRAGÃO-MS)

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO FTI

LOTE 11

COMENDADOR SINDI DA FTI

SINDI

MACHO

03/02/2015

RFTI 14

BRAVO

QUILOMBO

JAVALI

DRAGAO-MS

DESATINO D

NENA D

CABALA D

BRAVO

QUILOMBO

JAVALI

BONECA RV RAINHA

DESATINO D

NENA D

CABALA D

Garrote fechado na linhagem Leiteira filho do Grande Dragão MS em vaca Veludo E touro Líder de Sumário da ABCZ, animal de excelente conformação e racial fenomenal, no início da sua vida reprodutiva, comendador é destaque nas exposições que passou foi Campeão Bezerra Crato e Carpina 2015 e Campeão Junior Menor Carpina 2016 foi integrante da 3 melhor progênie de pai da Exposição nordestina de Natal 2016 e campeão Junior Maior em Recife 2016

Investidor:

Valor: R\$

POMPEU BORBA

LOTE 12

GORJETA P

SINDI

FEMEA

05/10/2015

POP2627

CALENARIO D

LEONEZ P

FOLIA P

TAQUARY P

GALOPIM D

MANICURE P

FORTALESA

EVERED ESTIVA - RDG 1010

TAMBAQUI

ORCA

XEXENIA P

CALENARIO D

JUDEIA P

DEMOCRATA

Linda novilha, filha do Taquary P, um dos pilares do rebanho P que conquistou 11 vezes o título de melhor criador nacional da raça Sindi, touro que tem vários campeonatos de progênie de pai e é irmão da Tonelada P, principal matriz da raça.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 13

ECO FIV DA CARRAPICHO

SINDI

MACHO

25/03/2015

MMRS 91

FARAO DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

ORGIA DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

FABRICA DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

RAJA DERRADEIRA

TANGA DA ESTIVA

QUILOMBO

GRAVATA--MS

CANAA

Jovem reprodutor, de ótimo desenvolvimento e excelente aptidão para corte.

Fechado no sanque do Índio da Estiva, touro recordista em venda de sêmen, eleito carcaça top mix pela CRV Lagoa e grande campeão da Expozebu em 2007.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 14

BRENA (LOTE 2 EM 1)

SINDI

FEMEA

10/05/2004

JJFS 10

CRAVO DA ESTIVA

EVERED DA ESTIVA

LAGOSTA

TELEFONE

BRAVO

QUIBOA

ORGIA

GALOPIM D

MINUANO P

HISTÓRIA P

QUIMERA P

GALOPIM D

NATUBA P

GRANFINA P

LOTE 2 EM 1. O VALOR DO LANCE SERÁ PELOS 2 ANIMAIS.

Vaca de alto índice de habilidade materna (HMMP-93,4). Segue com linda bezerra ao pé e com prenhez confirmada do UCELO, com data prevista de parto para 16/02/2016.

Esta vaca apresenta uma teta afuncional.

SEGUE COM CRIA AO PÉ:

CAROATÁ LFB DENIZE - NASC. 09/02/2016 - REG. LFBS 112 (PAI: UCELO P)

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO FTI

LOTE 15

ENCANTO SINDI DA FTI

SINDI

MACHO

06/06/2014

RFTI 8

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

ARRECIFE P

RUTINA

TAMBAQUI

UIRANA P

PIMENTA

JOALHEIRO D

SANHARO D

NUVEM D

DANCARINA RV RAINHA

TAMBAQUI

URNA P

NIGERIA

Encanto descende do grande Veludo E touro líder de Sumário da ABCZ, seu pai Arrecife P foi campeão de proqênie nas exposições do Crato-CE 2015 e Carpina - PE 2015 e 2016, animal de excelente conformação e racial fenomenal, no início da sua vida reprodutiva!

Investidor:

Valor: R\$

POMPEU BORBA

LOTE 16

GABÃO P

SINDI

MACHO

23/03/2015

POP 2485

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

RUTINA

ZELIO P

MORDOMO P

REALIDADE P

ESPAÑHOLA

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

RUTINA

BETONITA P

LEONEZ P

REVISTA P

NOVELA P

Tourinho bastante precoce com bons aprumos, excelente caracterização racial, bom aparelho reprodutivo e boa conformação corpórea, seu pai o Zélio P é campeão nacional de progênie de pai e seu avô materno é o atual líder do sumário de touros da ABCZ para produção de leite.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 17

EPOPEIA FIV DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

03/04/2015

MMRS 98

BANGUE DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

TABA DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

ORGANDI DA ESTIVA

DUPLICATA DA ESTIVA

UTINGA

BALUARTE DA ESTIVA

INDIO DA ESTIVA

TANGA DA ESTIVA

RAJA DERRADEIRA

QUILOMBO

GRAVATA--MS

CANAA

Jovem reprodutora de comprovada qualidade, dotada de ótima estrutura, aprumos corretos e bastante precoce. Seu pedigree tem touros líderes para ganho em peso e tipo frigorífico.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 18

QUARTA D (LOTE 2 EM 1)

SINDI

FEMEA

01/04/2000

MDVS 1556

LAGUNO

DESATINO D

LUZIO D

AVELINA

BRASILEIRO D

FUMACA D

CANAA D

DOURADO DZ

FORJADOR D

CUICA

JIRIBANDA D

LAGUNO

EMBIRA D

ACACIA D

LOTE 2 EM 1. O VALOR DO LANCE SERÁ PELOS 2 ANIMAIS.

Vaca de alta longevidade e eficiência reprodutiva, segue com extraordinária bezerra e com prenhez confirmada de UCELO. Com previsão de parto para 15/01/2016.

SEGUE COM CRIA AO PÉ:
CAROATÁ LFB DORIS - NASC. 10/01/2016 - REG. LFBS 111 (PAI: DEAGÃO-MS)

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO FTI

LOTE 19

TM SINDI DA FTI

SINDI

MACHO

10/03/2015

RFTI 16

BRAVO

QUILOMBO

DRAGAO-MS

JAVALI

DESATINO D

NENA D

CABALA D

SUDAO-EMEPA

VELUDO-E

RUTINA

UCHA P

MINUANO P

SERRA LIMPA P

OLIVENCA P

Garrote fechado na linhagem Leiteira filho do Grande Dragão MS em vaca Veludo E touro Líder de Sumário da ABCZ, animal de excelente conformação e racial fenomenal, no início da sua vida reprodutiva!

Investidor:

Valor: R\$

POMPEU BORBA

LOTE 20

GALÃ P

SINDI

MACHO

24/02/2015

POP 2471

TAMBAQUI

UNIVERSAL P

BERRANTE P

MUTUCA P

URUPE-E

VETUSTA P

SABATINA P

OFICIO

DELREI

ATILA

DEBUTANTE P

URUPE-E

UBARANA P

ROMA P

Extraordinário garrote com expressiva cobertura muscular, bons aprumos, muita expressão racial e aparelho reprodutor bem desenvolvido. Seu pai o Berrante P vai a 2 campeões nacionais, Universal P (Grande campeão nacional) e Vetusta P (campeã nacional de torneio leiteiro).

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 21

DINDA FIV DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

27/07/2014

MMRS 66

BANGUE DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

TABA DA ESTIVA

ORGANDI DA ESTIVA

DUPLICATA DA ESTIVA

UTINGA

CRAVO DA ESTIVA

EVEREST DA ESTIVA

LAGOSTA

TIARA FIV DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BARAUNA DA ESTIVA

Notável rês, muito bem desenvolvida, com passagens limpas e uma carcaça vigorosa. Fechada no sangue Estiva, é uma grande opção para encorpar plantel e incorporar uma genética diferenciada.

Filha do Grande Campeão da Expozebu 2013 Arcanjo Porangaba e da doadora Tiara FIV da Estiva, portanto sangue Evered e Jangada.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 22

REDONDA D (LOTE 2 EM 1)

SINDI

FEMEA

04/07/2001

MDVS 1810

LAGUNO

DENGO D

GALILEU D

LORENA

GODOFREDO

CAROLINA D

VERMICIDA

MORCEGO

LAGUNO

FENICIA D

BARTIRA DO TABAJU

BOLICHO

PRIMAVERA

BALEIA DA S. JOSE

LOTE 2 EM 1. O VALOR DO LANCE SERÁ PELOS 2 ANIMAIS.

Vaca longeva e destacada nos índices de avaliação zootécnica, segue com excelente bezerro ao pé e coberta do COBIÇADO no dia 24/10/2016.

Apresenta uma teta Afuncional.

SEGUE COM CRIA AO PÉ:

CAROATÁ LFB DIAMANTINO - NASC. 09/07/2016 - REG. LFBS 118 (PAI: UCELO P)

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 23

DELICIA FIV DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

27/07/2014

MMRS 68

BANGUE DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

TABA DA ESTIVA

ORGANDI DA ESTIVA

DUPLICATA DA ESTIVA

UTINGA

CRAVO DA ESTIVA

EVEREST DA ESTIVA

TIARA FIV DA ESTIVA

LAGOSTA

BALUARTE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BARAUNA DA ESTIVA

Notável rês, muito bem desenvolvida, com passagens limpas e uma carcaça vigorosa. Fechada no sangue Estiva, é uma grande opção para encorpar plantel e incorporar uma genética diferenciada.

Filha do Grande Campeão da Expozebu 2013 Arcanjo Porangaba e da doadora Tiara FIV da Estiva, portanto sangue Evered e Jangada.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 24

BIRUTA DO IGAPO

SINDI

FEMEA

30/08/2009

SLBS 27

EVERED DA ESTIVA

TESOURO

BOLERO DE JATAN

JAVA

MARIBONDO

SALA

NOGADA

MINUANO P

QUARTZO P

NEVADA P

CAICARA DA JATAN

OFICIO

SOLTEIRA

MATILDE

Vaca de carcaça fenomenal, é mãe do Alexander da Caroatá, garrote Grande Campeão da Festa do Boi 2016 em Natal/RN. Res. Melhor progênie Expo. Nordestina de Recife 2015 além de ser mãe do Alexander Grande Campeão Nacional 2015. Está vazia e pronta para ser coletada.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 25

DINAMARCA FIV DA CARRAPICHO

SINDI

FEMEA

30/07/2014

MMRS 69

BANGUE DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

TABA DA ESTIVA

ORGANDI DA ESTIVA

DUPLICATA DA ESTIVA

UTINGA

CRAVO DA ESTIVA

EVEREST DA ESTIVA

LAGOSTA

TIARA FIV DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BARAUNA DA ESTIVA

Notável rês, muito bem desenvolvida, com passagens limpas e uma carcaça vigorosa. Fechada no sangue Estiva, é uma grande opção para encorpar plantel e incorporar uma genética diferenciada. Filha do Grande Campeão da Expozebu 2013 Arcanjo Porangaba e da doadora Tiara FIV da Estiva, portanto sangue Evered e Jangada.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO CAROATA

LOTE 26

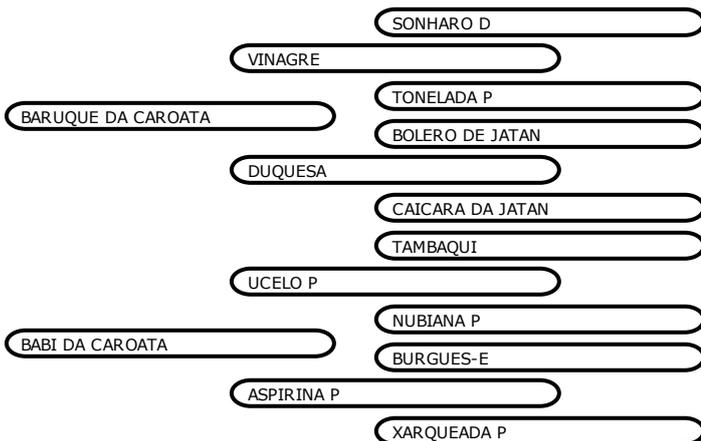
CAROATÁ LFB COMENDADOR

SINDI

MACHO

04/03/2015

LFBS 72



Garrote de apenas 19 meses, com linda conformação, está pronto para fazer sua carreira de pista.

Tem na sua linhagem paterna o VINAGRE com a DUQUESA, animais campeões por onde passaram e na sua linhagem materna o UCELO x ASPIRINA, que dispensam comentários.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 27

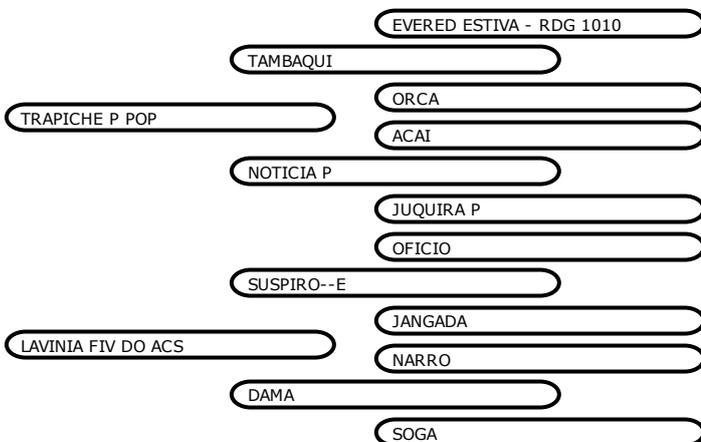
EL CID DA CARRAPICHO

SINDI

MACHO

05/10/2015

MMRS 108



Tourinho de excelente de caracterização, carcaça desenvolvida e ótima pigmentação. Genética comprovada para ganho de peso e rusticidade, com grandes nomes do Sindi nacional, Tambaqui e Suspiro E, touros que estão produzindo os mais bem avaliados animais no corte e no leite.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA CARRAPICHO

LOTE 28

JANALINA

SINDI

FEMEA

18/03/2014

MAPB 180

QUILOMBO

URUPE-E

XUI P

QUARTINHA

CALENDARIO

JUQUIRA P

ALIADA DE ITATUBA

NORDESTINO D

SALGUEIRO

JUREMA D

CASCATA

LUZIO D

QUINTA D

MARMELADA D

Jovem fêmea de excelente caracterização racial, ótima estrutura e equilíbrio morfológico. Uma perfeita combinação de sangue, trazendo a força do rebanho Riacho do Navio, a pureza da genética EMEPA e o leite através da ascendência da Fazenda Carnaúba.

Investidor:

Valor: R\$

MARCELO PINTO MOREIRA

LOTE 29

CAROATÁ LFB CHARLIE

SINDI

MACHO

06/12/2015

LFBS 106

EVERED ESTIVA - RDG 1010

TAMBAQUI

UCELO P

ORCA

ACAI

NUBIANA P

GALOPEIRA P

SUDAO

VELUDO E

RUTINA

CECILIA RV RAINHA

TAMBAQUI

URNA P

NIGERIA

Investidor:

Valor: R\$

MARCELO PINTO MOREIRA

LOTE 30

CAROATÁ LFB BUENO

SINDI

MACHO

05/11/2014

LFBS 63

BRAVO

QUILOMBO

DRAGAO-MS

JAVALI

DESATINO D

NENA D

CABALA D

EVERED DA ESTIVA

TELEFONE

BATEIA

QUIBOA

LEONEZ P

QUERIDA P

LUNETAS P

Investidor:

Valor: R\$



Presente nos grandes
eventos da pecuária
Brasileira

www.leilonorte.com.br
leilonorte@leilonorte.com.br
11.3674-6666 | 71.3486-5893